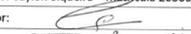
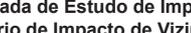


internet Wi-Fi, contemplando os bairros Panamá, Londres, Costa Rica I e II, San Martin, Lagoa Dourada e o empreendimento proposto. E completa que o Paraná Cidade aguarda a aprovação do EIV para liberar a verba para a construção da ponte. O conselheiro Plínio Vivan menciona que o Conselho deveria atentar-se a possibilidade de a ponte não ser executada, ficando o empreendimento sem acesso, e sugere que seja incluída uma cláusula no Termo de Compromisso especificando que o empreendedor ficará responsável por viabilizar um acesso ao empreendimento caso a ponte não seja executada. Os conselheiros aprovam o projeto e solicitam que seja informado no Termo de Compromisso, da responsabilidade do empreendedor com relação a viabilizar um acesso ao empreendimento, caso a verba para execução da ponte não seja liberada.

7) Processo nº 590567/2018 - EIV: Loteamento Residencial Jardim Boreal II: a conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que o empreendimento está localizado à Rua Adélia dos Santos Scudlarek, Distrito de Piriquitos, tendo como requerente a Companhia de Habitação de Ponta Grossa. O empreendimento consiste em um loteamento residencial com 270 lotes, em um terreno de 144.716,00 m², anexo ao Jardim Boreal II. Respeita os parâmetros urbanísticos, área enquadrada em ZEIS (Zona Especial de Interesse Social). Estima-se que o empreendimento atrairá 821 novos moradores para o bairro, equivalente a um acréscimo de 10% no número de habitantes do Distrito. Quanto aos equipamentos urbanos e comunitários o estudo apresentou cartas de viabilidade da COPEL, SANEPAR e PGA, a Secretaria Municipal de relata a necessidade de ampliar o CMEI Professora Bernadete de Fátima Goytacaz dos Santos, e a Secretaria Municipal de Saúde afirma não haver possibilidade de atender a demanda gerada pelo empreendimento. O empreendimento gerará melhoria da infraestrutura local e aumento de demanda de comércio e serviços, o que impulsiona a valorização econômica da região. Quanto a geração de tráfego e demanda por transporte público, apresentam que a área é atendida pelo sistema de transporte coletivo, e que as principais vias de acesso ao empreendimento são pavimentadas e com dimensão adequada, absorvendo a demanda gerada pelo empreendimento. Pista de rolamento das vias internas com 9 metros de largura. Necessita ser reforçada a sinalização do cruzamento da linha férrea. A tipologia do empreendimento não causa impacto na ventilação e iluminação. Sobre os aspectos ambientais, o local não possui vegetação nativa, e será realizada a recuperação da APP (Área de Preservação Permanente) e arborização em vias internas do empreendimento. A assessora Rafaela Sangalli menciona ainda que a Comissão de Análise encontrou algumas dificuldades em solicitar medidas para o empreendimento visto que as medidas serão executadas pela própria prefeitura. E sugeriu o projeto e a execução de uma área de lazer em uma das áreas verdes (piso, instalação de segurança e acessibilidade, tratamento paisagístico, instalação de equipamentos como bancos, lixeiras, iluminação sinalização, instalação de equipamentos de academia da terceira idade, instalação de equipamentos de playground). Também consideram um grande impacto no sistema viário, porém as vias internas do empreendimento já apresentam 9 metros de caixa. O conselheiro Cezar Renato menciona que o empreendimento deve ser analisado e tratado como os outros apresentados ao Conselho, considerando que o mesmo também trará impactos para a região onde será implantado. O conselheiro Marco Moro menciona que os lotes poderiam ter dimensões maiores, considerando a distância que será implantado o empreendimento, proporcionando um maior conforto para os futuros moradores. O conselheiro Cezar Renato questiona se o Iplan não poderia sugerir que a PROLAR, fizesse uma adequação nas medidas dos lotes visando o conforto dos moradores. Os conselheiros aprovam o projeto e definem por manter as medidas sugeridas pela comissão, projeto e execução de área de lazer, e revitalização da sinalização do cruzamento da linha férrea. 8) Processo nº 2890406/2018 - EIV: Edifício Residencial Alpha Garden: a conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que o empreendimento está localizado à Travessa Debrat, bairro Ôrãs. Tendo como requerente Rafael Mongruel Martins. O empreendimento consiste em um condomínio residencial de caráter vertical com 18 pavimentos, com 4 apartamentos por andar, perfazendo um total de 68 unidades habitacionais, 136 vagas de garagem, e 4 salas comerciais, totalizando uma área construída de 10.365,32 m², em um terreno de 2.973,08 m². A área é atendida por ZCOM (Zona Comercial), a taxa de ocupação é de 68,48%, possui 876,64 m² de área verde, permitindo 31,50% de permeabilidade no terreno. Estima-se que o empreendimento atrairá 209 novos moradores para o bairro. Com relação aos equipamentos urbanos e comunitários o estudo apresentou as cartas de viabilidade da COPEL e da PGA, a carta de viabilidade da SANEPAR encontra-se vencida, a educação informou que a Escola Municipal Catarina Miró necessita de reforma de ampliação de 4 salas de aula para atendimento das crianças em tempo integral, e a saúde relata que não há unidade de saúde para absorver a demanda que o novo empreendimento gerará. Quanto a valorização imobiliária, o estudo apresenta que determinados imóveis serão impactados de forma positiva, ao passo que os demais serão expostos a menor valorização, principalmente aqueles inseridos na projeção do cone de sombras gerados pela inserção do empreendimento. Pode-se afirmar ainda que imóveis mais beneficiados com a inserção do empreendimento são aqueles que possuem uso unifamiliar, visto que o valor do imóvel tende a se elevar com a inclusão de edifício de médio e alto padrão na região, além da diminuição da oferta de imóveis passíveis de construção de empreendimentos de uso residencial multifamiliar. A área é atendida pelo sistema de transporte coletivo. Acumulo de veículos em acesso ao empreendimento, podendo recuar o portão de acesso, reduzindo o impacto sobre a via defronte ao empreendimento e evitando que os carros obstruam a passagem dos pedestres na calçada, as principais vias de acesso ao empreendimento são pavimentadas. Quanto a ventilação e iluminação, devido a tipologia do empreendimento haverá criação de cones de sombra em determinados períodos do dia, em imóveis localizados na área de influência direta. Sobre os aspectos ambientais, parte do terreno abrange área de APP. A Comissão sugeriu como medida, o projeto arquitetônico ajustado prevendo 5 metros de recuo entre o alinhamento do imóvel e o portão de acesso, sendo esta área utilizada como espera para abertura e fechamento dos portões, adaptação do projeto arquitetônico, acrescentando vagas de veículos identificadas para visitantes, dentro do terreno e externas ao empreendimento, proporcional a 5% do total de vagas para moradores. A Comissão sugeriu também a revitalização do Parque do Arroio Madureira, recuperação da APP aos fundos do terreno, armazenamento ou reutilização de águas pluviais ou reserva de área permeável. Os conselheiros aprovam as medidas sugeridas pela comissão e o projeto. 9) Processo nº 750515/2018 - EIV: Conjunto Residencial das Figueiras: a assessora Andrea Bertocco inicia explicando que o processo já foi pauta de outra reunião, e que retornou devido à solicitação do Conselho para adequação do acesso ao empreendimento. A assessora menciona que conforme projeto apresentado o acesso ao empreendimento foi alterado para a rua lateral. E as demais medidas foram aceitas pelo empreendedor. Os conselheiros aprovam o projeto. 10) Encerramento: o conselheiro Ciro Ribas agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Saylon Siqueira - Matrícula 26866.

Ciro Macedo Ribas Junior:   
 Rafaela Sangalli:   
 Plínio Vivan Filho:   
 Gustavo Pailo Mariano:   
 Marco Aurélio Moro:   
 João Francisco Carneiro Chaves:   
 Cezar Renato Szabli: 

**Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI Nº 24/2018 - IPLAN**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa VICENTE BARBUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA portadora do CNPJ 80.218.142/0001-69, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 2480116/2018, do empreendimento denominado Centro Empresarial Antártica, localizado na Avenida Vicente Machado, bairro Centro, deste município. A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Art.º 8º da referida lei.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>. Ponta Grossa, 19 de setembro de 2018. Ciro Macedo Ribas Junior Diretor Executivo IPLAN

**CPS COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS**

**EDITAL Nº 10/2018  
NOTA PROVA PRÁTICA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **NOTA DA PROVA PRÁTICA**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Prova divulgado no anexo único deste edital o resultado da prova prática, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

**Art. 2º** Quanto à nota da prova prática obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) através da área do candidato no período das 9h do dia 24/09/2018 até às 23h59min do dia 25/09/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Ponta Grossa, 20 de setembro de 2018.

**IRAJÁ MEIRA BARBOSA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**ANEXO ÚNICO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

INSC	NOME	PRÁTICA	CARGO
27711	ADELIR JUNIOR GOTARDO	70.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
27639	ADRIANO MÁRCIO RIGONI	100.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
29937	ALISSON VINÍCIOS DE ALMEIDA JUBAT	AUSENTE	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
27817	ANDERSON BARBOSA	100.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
35395	ANDERSON DA SILVA DOLCI	80.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
29148	ANGELO MARCOS GACA	70.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
29369	AURELIO FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	AUSENTE	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
32216	CARLOS MARCELO DIAS GONÇALVES	AUSENTE	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
27143	FABRÍCIO TEIXEIRA DA COSTA	AUSENTE	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
30318	GERSON DE LIMA	AUSENTE	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
31040	IRANEI ROCHA DOS SANTOS	AUSENTE	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
34673	IVONEI BAGGIO	100.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
29895	JAMIL GONÇALVES JUNIOR	90.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
33443	JOÃO ROMILDO DA SILVA	100.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
28493	JOAREZ MARCELO VALHUX	100.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
35568	JOEL LOURENÇO JUNIOR	100.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
29711	LUIS ADÃO DOS SANTOS	0.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
30307	LUIS ALBERTO DE ANDRADE XAVIER	AUSENTE	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
32182	LUIS RICARDO DWORAK	100.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
28862	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	90.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
33773	MARCELO BUENO	AUSENTE	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
32764	MARLON ROQUE DOS SANTOS	45.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
27060	NELVYN BUENO	100.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
28655	RENATO NOFFKE DE ARAUJO JUNIOR	AUSENTE	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
35566	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	75.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
30051	ROGER EDUARDO REIS	AUSENTE	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
28166	THIAGO HENRIQUE PLAVIAK	90.00	MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK
31503	ANDERSON CLAITON LUZ	50.00	MOTORISTA VEÍCULO
30263	CARLOS FERNANDO CARRARO	80.00	MOTORISTA VEÍCULO
28621	CESAR GONÇALVES JUNIOR	AUSENTE	MOTORISTA VEÍCULO
27377	CRISTINA MAGALI CHIAMULERA DOS SANTOS	AUSENTE	MOTORISTA VEÍCULO
31120	EMERSON RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	65.00	MOTORISTA VEÍCULO
35554	EVERTON LAÉRCIO SZCYMCZYN	80.00	MOTORISTA VEÍCULO
28656	FELIPE ALEXANDRE FERRARI DA SILVA	AUSENTE	MOTORISTA VEÍCULO
28255	GABRIEL HAMILCAS	65.00	MOTORISTA VEÍCULO
32763	GUILHERME MIGUEL BRIGOLA	AUSENTE	MOTORISTA VEÍCULO
31572	GUILHERME RODRIGUES ROCHA	95.00	MOTORISTA VEÍCULO
30949	HÁRISON ARIEL GOMES	80.00	MOTORISTA VEÍCULO
31788	JACKSON LENNON LEMES CHECCHIA	AUSENTE	MOTORISTA VEÍCULO
31194	JEAN ARTUR NUNES	45.00	MOTORISTA VEÍCULO
34542	JEFERSON BAHLIS PEREIRA	55.00	MOTORISTA VEÍCULO
30806	JOSE ANTONIO DISTEFANO JUNIOR	40.00	MOTORISTA VEÍCULO
33447	JOSE CARLOS DO PRADO	AUSENTE	MOTORISTA VEÍCULO
33097	JOSE RODRIGO DE MORAES	AUSENTE	MOTORISTA VEÍCULO
26109	JULIANO DA ROSA	80.00	MOTORISTA VEÍCULO
32458	LEANDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUSENTE	MOTORISTA VEÍCULO
33957	LINCON LEUZENSKI	70.00	MOTORISTA VEÍCULO
32766	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS	20.00	MOTORISTA VEÍCULO
32107	LUIS CESAR DIAS BONAMANTE	AUSENTE	MOTORISTA VEÍCULO
33777	LUIS CARLOS DE SOUZA MENDES	80.00	MOTORISTA VEÍCULO
30305	MICHELLE RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	30.00	MOTORISTA VEÍCULO
30459	MIGUEL VOGLER	80.00	MOTORISTA VEÍCULO
30880	PAULO ORLONSKI	AUSENTE	MOTORISTA VEÍCULO
32460	RAFAEL RAMOS DA SILVA	AUSENTE	MOTORISTA VEÍCULO
34985	REGINALDO ANTONIO PRESNER	80.00	MOTORISTA VEÍCULO
31417	RICARDO SILVESTRE BORGES	80.00	MOTORISTA VEÍCULO
33961	ANDRE LUIS FERREIRA DE SOUZA	80.00	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
27803	BRUNO KIERAS	AUSENTE	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
30997	CELIO PEDROSO VIEIRA	60.00	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
26258	CHRISTOPHER BINDER	55.00	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
31434	CLEBERSON TLUSTIK PENTEADO	75.00	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
30884	DANIEL BISCAIA DA SILVA	85.00	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
27882	EDINALDO F PROENÇA	10.00	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
30874	EVERTON LUÍS NADOLNY	75.00	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
30281	EVERTON RAFAEL RAVANELLO	AUSENTE	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
26171	FABIO HENRIQUE SCOLIMOSKI	60.00	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
30611	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	AUSENTE	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
30603	FLAVIO HENRIQUE SVIECH	50.00	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
30084	FRANCISCO EDSON SANTANA	95.00	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA